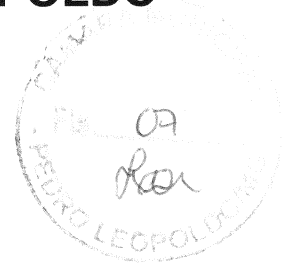




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DILIGÊNCIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão de Justiça e Redação - CJR - na reunião do dia 16 de maio, considerou a necessidade de colocar o projeto em diligência para que seja realizada a audiência Pública.

Portanto, considerando o art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que assim dispõe:

Art. 86 A Comissão, nos limites de sua competência, poderá baixar a proposição em diligência, considerando como tal a apresentação de:

I - pedido de audiência pública;

II - pedido de informação por escrito; (*grifo nosso*)

III - solicitação de juntado de documentos exigidos pela legislação pertinente.


§1º O prazo para cumprimento da diligência é de até trinta dias, podendo ser prorrogado, por deliberação da comissão, por prazo igual ou inferior.


[...]

A Comissão de Justiça e Redação baixa em diligência o **PROJETO DE LEI Nº 16/2022** - institui no calendário oficial de eventos do Município de Pedro Leopoldo a Campanha de Prevenção ao Câncer de Pele, Dezembro Laranja, a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências., de autoria do Vereador Guilherme de Lima Braga, submetendo a diligência ao autor para a realização da audiência.

Pedro Leopoldo, 16 de maio de 2022.


Guilherme de Lima Braga
Presidente


Rafael Faria
Vice-Presidente


Mauro Júnior Lopes Francisco
Relator